

Artigos de Fé

DA IGREJA LUSITANA. CATÓLICA, APOSTÓLICA, EVANGÉLICA



I. DA FÉ NA SANTÍSSIMA TRINDADE

HÁ um só Deus, vivo e verdadeiro, eterno, incorpóreo, impartível, impassível ; de infinito poder, sabedoria e bondade ; Criador e Conservador de todas as coisas visíveis e invisíveis. E na unidade desta natureza divina há três Pessoas da mesma substância, poder e eternidade: o Pai, o Filho e o Espírito Santo.

II. DO VERBO, OU FILHO DE DEUS, QUE SE FEZ HOMEM

O FILHO, que é o Verbo do Pai, gerado ab eterno do Pai, verdadeiro e sempiterno Deus, da mesma substância com o Pai, tomou a natureza de homem no ventre da bem-aventurada Virgem, e da substância dela ; de modo que as duas inteiras e perfeitas naturezas, isto é, a divina e a humana, se reuniram juntamente numa Pessoa, para nunca mais se separarem, das quais resultou Cristo, verdadeiro Deus e verdadeiro homem; que verdadeiramente padeceu, foi crucificado, morto e sepultado, para nos reconciliar com seu Pai, e ser vítima, não só pela culpa original, mas também por todos os actuais pecados dos homens.

III. DA DESCIDA DE CRISTO AO HADES

ASSIM como Cristo morreu por nós e foi sepultado, assim também devemos crer que desceu ao hades.

IV. DA RESSURREIÇÃO DE CRISTO

CRISTO verdadeiramente ressurgiu dos mortos, e tomou de novo o seu corpo, com carne, ossos, e todas as coisas pertencentes à perfeição da natureza humana, com os quais subiu ao céu, onde está sentado, até que venha julgar todos os homens no dia do juízo.

V. DO ESPÍRITO SANTO

O ESPÍRITO Santo, procedente do Pai e do Filho, é da mesma substância, majestade e glória que o Pai e o Filho, verdadeiro e eterno Deus.

VI. DA SUFICIÊNCIA DAS ESCRITURAS SAGRADAS PARA A SALVAÇÃO

A ESCRITURA Sagrada contém todas as coisas necessárias para a salvação; de maneira que tudo aquilo que nela se não lê, nem com ela se pode provar, não deve exigir-se de pessoa alguma que o creia como artigo de fé, nem deve julgar-se como requisito necessário para a salvação. Pelo nome de Escritura Sagrada entendemos aqueles livros canônicos do Velho e do Novo Testamento, de cuja autoridade nunca se duvidou na Igreja.

DOS NOMES E NÚMERO DOS LIVROS CANÓNICOS

Gênesis.	2º Livro dos Paralipomenos.
Êxodo.	(Crônicas).
Levítico.	1º Livro de Esdras.
Números.	2º Livro de Esdras (Neemias).
Deuteronomio.	Livro de Ester.
Josué.	Livro de Job.
Ruth.	Salmos.
1ª Livro de Samuel.	Provérbios.
2º Livro de Samuel.	Eclesiastes, ou Pregador.
1º Livro dos Reis.	Cântico dos Cânticos.
2º Livro dos Reis.	Os quatro Profetas maiores.
1º Livro dos Paralipomenos (Crônicas).	Os doze Profetas menores.

E os outros livros (como diz S. Jerónimo), a Igreja os lê para exemplo de vida e instrução de costumes; mas não os aplica para estabelecer doutrina alguma. Tais são os seguintes:

Terceiro Livro de Esdras.
Quarto Livro de Esdras.
Livro de Tobias.
Livro de Judit.
O resto do Livro de Ester.
Livro da Sabedoria.
Jesus, filho de Sirac.

O Profeta Baruc.
O Cântico dos três mancebos.
A História de Susana.
De Bel e o Dragão.
Oração de Manassés.
1.º Livro dos Macabeus.
2.º Livro dos Macabeus.

Recebemos e contamos por canônicos todos os Livros do Novo Testamento, segundo comumente são recebidos.

VII. DO VELHO TESTAMENTO

O VELHO Testamento não é contrário ao Novo; porquanto em ambos, tanto no Velho como no Novo, se oferece a vida eterna ao género humano por intervenção de Cristo, que é o único Mediador entre Deus e o homem, sendo Ele mesmo Deus e homem. Portanto não devem ser ouvidos os que fingem que os antigos Padres só tinham esperança em promessas transitórias. Ainda que a Lei dada por Deus a Moisés, no que respeita a cerimónias e ritos, não obrigue os cristãos, nem devam receber-se necessariamente os seus preceitos civis em qualquer comunidade; todavia não há cristão algum que esteja isento da obediência aos preceitos chamados morais.

VIII. DOS TRÊS CRÉDOS

OS três Credos, a saber: Credo Niceno, Credo de Stº. Atanásio, e o que ordinariamente se chama Credo dos Apóstolos, devem ser inteiramente recebidos e cridos; porque se podem provar com autoridades muito certas da Escritura Sagrada.

IX. DO PECADO ORIGINAL

O PECADO Original não consiste na imitação de Adão (como os Pelagianos vãmente propagam); antes é um vício e corrupção da natureza de todo o homem da geração de Adão; pelo que o homem dista muitíssimo da justiça original, e é de sua própria natureza inclinado ao mal; de sorte que a carne tem sempre desejos sensuais contrários ao espírito; e por isso toda a pessoa que nasce neste mundo merece a ira de Deus e a condenação. E esta infecção da natureza ainda permanece também nos que são regenerados; por cujo motivo, o apetite carnal, chamado em grego *phronema sarkos*, que uns lêem sabedoria, outros sensualidade, alguns afeição e outros desejo carnal, não se sujeita à Lei de Deus. E apesar de que não há condenação para os que crêem e são batizados, contudo o apóstolo confessa que a concupiscência e as más inclinações têm de si mesmas a natureza de pecado.

X. DO LIVRE ARBÍTRIO

A CONDIÇÃO do homem depois da queda de Adão é tal, que ele não se pode mover nem preparar, por sua própria força natural e boas obras, para a fé e invocação de Deus; portanto, não temos poder para fazer boas obras, agradáveis e aceitas a Deus, sem a sua graça preveniente, que nos vem por Cristo, para que tenhamos boa vontade, sendo necessária depois a sua graça cooperante, quando já temos essa boa vontade.

XI. DA JUSTIFICAÇÃO DO HOMEM

SOMOS considerados justos perante Deus, somente pelos merecimentos de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo mediante a fé, e não por nossas próprias obras e méritos; por consequência, o sermos justificados somente pela fé, é doutrina mui saudável e cheia de consolação.

XII. DAS BOAS OBRAS

AINDA que as boas obras que são o fruto da fé, e seguem a justificação, não podem expiar os nossos pecados, nem suportar a severidade do juízo divino, são, contudo, agradáveis e aceitas a Deus em Cristo, e brotam necessariamente de uma fé verdadeira e viva; de modo que por elas uma fé viva se pode conhecer tão evidentemente como se conhece uma árvore pelo fruto.

XIII. DAS OBRAS ANTES DA JUSTIFICAÇÃO

AS obras feitas antes da graça de Cristo e da inspiração do seu espírito, não são agradáveis a Deus, porque não procedem da fé em Jesus Cristo, nem fazem os homens dignos de receber a graça, nem (como dizem os autores escolásticos) merecem a graça de congruo; e assim, pois que não são feitas como Deus quis e ordenou que se façam, não duvidamos que têm a natureza de pecado.

XIV. DAS OBRAS DE SUPEREROGAÇÃO

AS obras voluntárias, que não se acham compreendidas nos mandamentos de Deus, chama- das obras de supererogação, não se podem ensinar sem cair na impiedade e arrogância; porque por elas declaram os homens que, não só dão a Deus tudo aquilo a que são obrigados, senão que, também, por amor dEle, fazem mais do que deles se requer, como rigoroso dever; ainda que Cristo claramente disse : Quando, Houverdes feito tudo o que vos foi mandado, dizei: Somos uns servos inúteis.

XV. DE CRISTO ÚNICO SEM PECADO

CRISTO, tendo verdadeiramente a nossa natureza, foi feito semelhante a nós em tudo , excepto no pecado, do qual foi totalmente isento, tanto na carne como no espírito. Veio para ser o imaculado Cordeiro, que, pelo sacrifício de si mesmo, uma vez feito, tirasse os pecados do mundo; e, como diz S. João, não houve pecado em Cristo. Porém nós, os demais homens, posto que batizados e nascidos de novo em Cristo, ainda pecamos em muitas coisas; e se dissermos que não temos pecado, a nós mesmos nos enganamos, e não há verdade em nós.

XVI. DO PECADO DEPOIS DO BAPTISMO

NEM todo o pecado mortal cometido depois do baptismo, é pecado contra o Espírito Santo, nem é irremissível. Por isso não deve negar-se a graça do arrependimento aos que houverem caído em pecado depois do baptismo. Depois de termos recebido o Espírito Santo, podemos apartar-nos da graça recebida, e cair em pecado, e, pela graça de Deus, levantar-nos de novo e emendar a nossa vida. Devem, portanto, ser condenados os que dizem que já não podem mais pecar enquanto viverem, e os que negam a possibilidade de perdão às pessoas verdadeiramente arrependidas.

XVII. DA PREDESTINAÇÃO E ELEIÇÃO

A PREDESTINAÇÃO à vida é o eterno propósito da Divindade, pelo qual (antes de lançados os fundamentos do mundo) Deus tem constantemente decretado por seu conselho, a nós oculto, livrar da maldição e condenação os que elegeram em Cristo de entre todos os homens, e conduzi-los por Cristo à salvação eterna, como vasos feitos para honra. Portanto, os que se acham dotados de um tão excelente benefício de Deus, são chamados, segundo o propósito divino, por seu Espírito, que opera na ocasião oportuna; pela graça obedecem ao chamamento; são justificados livremente; são filhos de Deus por adopção; são formados à imagem do seu Unigénito Filho Jesus Cristo; vivem religiosamente em boas obras, e, pela misericórdia de Deus, chegam finalmente à felicidade eterna.

Assim como a piedosa consideração da predestinação e da nossa eleição em Cristo, é cheia de um conforto doce, suave e inefável para as pessoas piedosas e para as que sentem em si mesmas a operação do Espírito de Cristo, que vai mortificando as obras da carne e os seus membros terrenos, e arrebatando o pensamento às coisas altas e celestiais, não só porque muito estabelece e confirma a sua fé na salvação eterna que hão de gozar por Cristo, como lhes torna mais fervorosa a natureza do seu amor para com Deus; assim também, para as pessoas curiosas e carnis, destituídas do Espírito de Cristo, o ter sempre presente a sentença da predestinação divina, é um precipício perigosíssimo, Por onde o diabo as arrasta ao desespero, ou ao descuido, igualmente perigoso, duma vida Impuríssima.

Além disso devemos receber as promessas de Deus, como geralmente nos são propostas na escritura Santa, e seguir nas nossas obras aquela vontade divina, que nos declara expressamente a Palavra de Deus.

XVIII. DA SALVAÇÃO ETERNA ALCANÇADA SÓ PELO NOME DE CRISTO

DEVEM também ser amaldiçoados os que se atrevem a dizer que todo o homem será salvo pela lei ou na seita que professa, contanto que seja cuidadoso em regular a sua vida segundo essa lei e a luz da natureza; porque a Escritura Sagrada somente nos propõe o Nome de Jesus Cristo como o único em que os homens

se hão de salvar.

XIX. DA IGREJA

A IGREJA visível de Cristo é uma congregação de fieis, onde se prega a pura Palavra de Deus e se administram devidamente os sacramentos, segundo a instituição de Cristo, em todas as coisas que necessariamente se requerem neles.

Assim como as Igrejas de Jerusalém, Antioquia e Alexandria erraram, assim também a Igreja de Roma errou, não só em sua prática e cerimónias, como também em matéria de fé.

XX. DA AUTORIDADE DA IGREJA

A IGREJA tem poder para decretar ritos ou cerimónias, e autoridade nas controvérsias da fé. Contudo, não é lícito à Igreja ordenar coisa alguma contrária à Palavra de Deus escrita, nem expor um lugar da Escritura de modo que contradiga outro. E, posto que a Igreja seja testemunha e guarda dos Livros Sagrados, todavia, assim como não lhe é lícito decretar coisa alguma contra eles, também não deve apresentar o que neles se não encontra, para que seja acreditado como necessário para a salvação.

XXI. DA AUTORIDADE DOS CONCÍLIOS GERAIS

OS Concílios Gerais não devem congregar-se senão por ordem e mandado das autoridades competentes. E, quando estão congregados (atendendo a que se compõem de homens, que não são todos governados pelo Espírito e Palavra de Deus), podem errar, e algumas vezes têm errado, até nas coisas que pertencem a Deus. E por isso, as coisas que ordenam, como necessárias para a salvação, não têm força nem autoridade, quando se não possa declarar que são tiradas da Escritura Sagrada.

XXII. DO PURGATÓRIO

A DOCTRINA romana relativa ao purgatório, indulgências, veneração e adoração, tanto de imagens como de relíquias, e bem assim à invocação dos santos, é uma invenção fútil e vã, que não se funda em testemunho algum da Escritura, antes repugna à Palavra de Deus.

XXIII. DO EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO NA IGREJA

A NINGUÉM é lícito tomar sobre si o encargo de pregar publicamente, ou de administrar os Sacramentos na congregação, sem ser antes legitimamente chamado e enviado a exercê-lo. E devemos julgar por legitimamente chamados e enviados os que houverem sido escolhidos e chamados para esta obra por aqueles que estão revestidos de autoridade pública, conferida na congregação, para chamar e enviar ministros à vinha do Senhor.

XXVI DA INDIGNIDADE DOS MINISTROS, A QUAL NÃO IMPEDE O EFEITO DOS SACRAMENTOS

POSTO que na igreja visível de Cristo os maus andem sempre misturados com os bons, e que algumas vezes os maus tenham a principal autoridade de administrar a Palavra e os sacramentos; contudo, como não fazem isto em seu próprio nome, mas no de Cristo, por cuja comissão e autoridade administram, podemos utilizar-nos do seu ministério, ouvindo a Palavra de Deus, e recebendo os sacramentos. O efeito da ordenança de Cristo não é frustrado pela iniquidade dos maus, nem a graça dos dons de Deus diminui em relação às pessoas que, com fé e devidamente, recebem os sacramentos que se lhes ministram, os quais são eficazes por causa da instituição e promessa de Cristo, ainda que sejam administrados por homens maus.

Contudo, à disciplina da Igreja pertence inquirir à cerca dos maus ministros, e fazer que sejam acusados por quem tenha conhecimento dos seus crimes ; e sendo, finalmente, réus convictos, por sentença justa sejam depostos.

XXVII. DO BAPTISMO

O BAPTISMO não só é sinal de profissão e nota de diferença com que se distinguem os cristãos dos que o não são, mas é também sinal de regeneração, ou nascimento novo, pelo qual sinal, como por

instrumento, os que recebem devidamente o baptismo são enxertados na Igreja; as promessas da remissão de pecados e da nossa adopção de filhos de Deus pelo Espírito Santo, são visivelmente designadas e seladas; a fé é confirmada, e a graça aumentada por virtude da oração a Deus. O baptismo das crianças deve conservar-se inteiramente na Igreja, como muito conforme à instituição de Cristo.

XXVIII. DA CEIA DO SENHOR

A CEIA do Senhor não só é um sinal do mútuo amor que deve haver entre os cristãos, mas é também um sacramento da nossa redenção pela morte de Cristo; de modo que, para os que devida e dignamente e com fé a recebem, o pão que partimos é unia participação do Corpo de Cristo ; e igualmente o cálice de bênção é uma participação do sangue de Cristo.

A transubstanciação (ou mudança da substância do pão e do vinho) na Ceia do Senhor, não se pode provar pelos Livros Sagrados; mas antes repugna às palavras terminantes da Escritura, transtorna a natureza dum sacramento, e tem dado ocasião a muitas superstições.

O Corpo de Cristo dá-se, toma-se, e come-se na Ceia do Senhor, de um modo unicamente celestial e espiritual. E o meio pela qual o Corpo de Cristo se recebe e se come na Ceia, é a fé.

O sacramento da Ceia do Senhor não se guardava, não era levado em procissão, não era exposto, nem adorado por instituição de Cristo.

XXIX. DE QUE OS ÍMPIOS NÃO COMEM O CORPO DE CRISTO NA CEIA DO SENHOR

OS ímpios, e os que não têm fé viva, ainda que carnal e visivelmente mastiguem (como diz Stº. Agostinho) o Sacramento do Corpo e Sangue de Cristo, contudo de modo algum participam de Cristo, contudo de modo algum participam de Cristo: antes comem e bebem para sua condenação o sinal ou sacramento de uma coisa tão augusta.

XXX. DE AMBAS AS ESPÉCIES

O CÁLICE do Senhor não deve negar-se aos leigos; porque ambas as partes do sacramento do Senhor, segundo a instituição e mandado de Cristo, devem ser administradas igualmente a todos os cristãos.

XXXI. DA OBLAÇÃO DE CRISTO CONSUMADA UMA SÓ VEZ NA CRUZ

A OBLAÇÃO de Cristo uma vez feita, é a completa redenção, propiciação, e satisfação de todos os pecados, tanto originais como actuais, do mundo todo; e nenhuma outra satisfação há para os pecados, senão unicamente esta. Portanto, os sacrificios das missas, nos quais communmente se dizia que o sacerdote oferecia Cristo em remissão da pena ou culpa pelos vivos e defuntos, são fábulas blasfemas e enganos perniciosos.

XXXII. DO CASAMENTO DOS ECLESIASTICOS

OS bispos, presbíteros e diáconos não são obrigados, por preceito algum da Lei de Deus, a votar-se ao estado celibatário, ou abster-se do matrimónio; portanto, é-lhes tão lícito, como aos demais cristãos, casar, como entenderem, se julgarem que isso lhes é mais útil para viverem religiosamente.

XXXIII. DO MODO DE EVITAR AS PESSOAS EXCOMUNGADAS

TUDO o que por denúncia pública da Igreja justamente separado da unidade da Igreja, e excomungado, deve ser tido por toda a multidão dos fieis como pagão e publicano, até que por meio do arrependimento seja publicamente reconciliado, e de novo recebido na Igreja, por um juiz que tenha para isso autoridade.

XXXIV. DAS TRADIÇÕES DA IGREJA

NÃO é essencial que as tradições e cerimónias sejam em toda a parte as mesmas, e inteiramente semelhantes; porque em todos os tempos têm sido diversas, e podem ser alteradas, segundo a diversidade de países, tempos e costumes dos homens, contanto que nada se estabeleça contrário à Palavra de Deus. Todo aquele que por seu particular juízo, com ânimo voluntário e deliberado, quebrantar manifestamente as tradições e cerimónias da Igreja, que não sejam contrárias à Palavra de Deus, e se achem estabelecidas e aprovadas pela autoridade pública, deve, para escarmento dos demais, ser publicamente repreendido como perturbador da ordem pública da Igreja, como desprezador da autoridade do magistrado e como

quem ofende as consciências dos irmãos fracos.

Toda a Igreja nacional, ou distinta, tem autoridade para ordenar, mudar e abolir as cerimónias ou ritos da Igreja, instituídas unicamente por autoridade humana, contanto que tudo se faça para edificação.

XXXV. DAS HOMÍLIAS

OS dois tomos das homílias da Igreja contêm doutrina pia, saudável e necessária.

XXXVI. DA CONSAGRAÇÃO DE BISPOS E MINISTROS

O OFÍCIO da consagração de bispos e ordenação de presbíteros e diáconos contém todas as coisas necessárias à referida consagração e ordenação; nem há nele coisa alguma que seja por si mesma supersticiosa ou ímpia. E por consequência, todos aqueles que forem consagrados, ou ordenados, segundo os ritos do sobredito ofício, definimos que todos eles são e serão recta, canónica e licitamente consagrados e ordenados.

XXXVII. DOS MAGISTRADOS CIVIS

O PODER do magistrado civil estende-se a todos os homens, tanto clérigos como leigos, em todas as coisas temporais; mas não tem autoridade alguma nas que são puramente espirituais. E nós cremos ser um dever de todos os que professam o Evangelho, o obedecer respeitosamente à autoridade civil, regular e legalmente constituída.

É lícito aos cristãos, por ordem do magistrado, tomar armas e servir nas guerras.

XXXVIII. DE QUE NÃO SÃO COMUNS OS BENS ENTRE CRISTÃOS

As riquezas e os bens dos cristãos não são comuns quanto ao direito, título e possessão. Todos, porém, devem dar liberalmente esmola aos pobres, segundo as suas posses.

XXXIX. DO JURAMENTO DO CRISTÃO

ASSIM como confessamos que o juramento vão e temerário é proibido aos cristãos por nosso Senhor Jesus Cristo e por Tiago seu apóstolo; assim também julgamos que a religião cristã de nenhum modo proíbe que uma pessoa jure, quando o magistrado o exige em causa de fé e caridade, contanto que isto se faça segundo a doutrina da Bíblia, com justiça, em juízo e com verdade.